



PROCESSO Nº 035/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025
AUTORIZAÇÃO

Maria Suely Leite Cavalcante, Secretária de Administração, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/21.

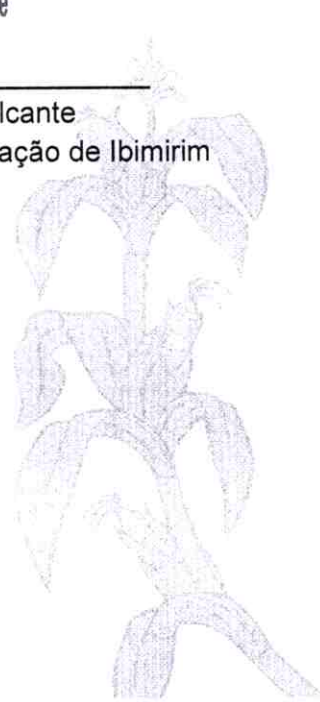
AUTORIZAMOS a contratação por inexigibilidade da empresa **Giorgio Gonzalez Advocacia & Consultoria**, inscrita no **CNPJ**: 20.677.450/0001-20, para a Contratação de sociedade de advogados ou sociedade unipessoal, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada em Direito Público e/ou Municipal, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de licitações e contratos para Prefeitura Municipal de Ibimirim/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil, reais), em favor da contratada

Ibimirim/PE, 17 de abril de 2025.

Maria Suely Leite Cavalcante
Secretária de Administração
Matrícula 11607

Maria Suely Leite Cavalcante
Secretária Municipal de Administração de Ibimirim



IBIMIRIM